



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.065/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

04 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 – Depto de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.014

3.1.90.11-153-Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01 – Depto de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.1.015

4.4.90.52-080- Equipamentos e material permanente.....R\$ 135.000,00

Soma..... R\$ 185.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 – Depto de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.009

3.1.90.04-153- Contratação por tempo determinado.....R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.014

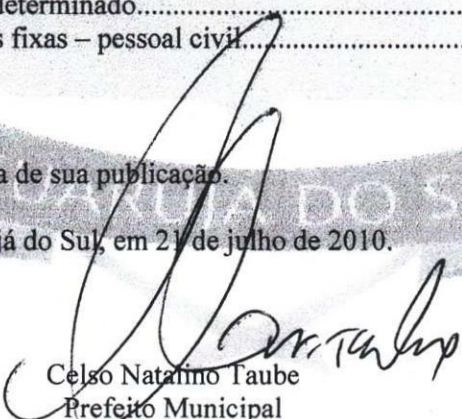
3.1.90.04-161- Contratação por tempo determinado.....R\$ 55.000,00

3.1.90.11-160.Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 80.000,00

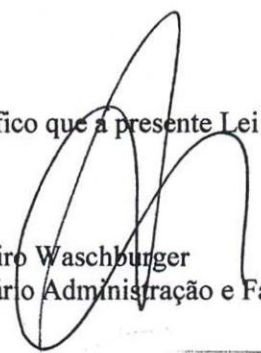
Soma.....R\$ 185.000,00

Art. 3º Esta lei entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 21 de julho de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda